

DIVISÃO DE URBANISMO

Hasta Pública de Terrenos

Do dia 12 de Dezembro de 2006, pelas 10.00 horas

CONDIÇÕES GERAIS

01. De acordo com a deliberação tomada em reunião de 11 de Setembro de 2006, a Câmara Municipal irá realizar uma hasta pública no dia 12/12/2006, pelas 10,00 horas para venda de cinco lotes de terrenos para construção.
02. A identificação dos lotes de terreno é a que consta nas respectivas plantas de localização.
03. Os arrematantes obrigam-se a liquidar no acto da arrematação 40% do valor desta, devendo os restantes 60%, subdivididos em duas prestações de 30%, ser liquidados nos prazos de 60, e 120 dias a contar da data da arrematação, acresce-se juros sobre o capital em dívida, de acordo com as taxas em vigor para o diferimento de pagamentos de dívidas ao Estado, nos termos do n.º 3 do art.º 7.º do Despacho Normativo nº 23-A/2000, de 10 de Maio, podendo optar pelo pagamento a pronto, beneficiando de um desconto de 2% sobre o valor da adjudicação, a deduzir aquando do pagamento da quantia remanescente, a qual será paga no prazo de 20 dias úteis, contados do dia da notificação da adjudicação definitiva, nos termos do n.º 2 do art.º 7.º do citado Despacho Normativo 23-A/2000.
04. Cada arrematante deverá iniciar a construção no prazo de dois anos após a arrematação, sob pena de o terreno, com todas as benfeitorias nele entretanto realizadas, voltar novamente para a posse da Câmara Municipal, que apenas procederá à devolução das quantias recebidas, sem quaisquer encargos adicionais.
05. A escritura notarial não será celebrada senão com o próprio arrematante ou seu representante legal, devendo neste caso, desse facto ser dado prévio conhecimento à Câmara Municipal no acto da adjudicação.
06. Os lotes de terreno arrematados não poderão ser alienados sem terem sido previamente feitas as respectivas escrituras de venda.
07. Nos termos dos nºs 1, 2 e 3 do art.º 8.º do Despacho Normativo n.º 23-A/2000, de 10 de Maio, o adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a segurança social, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação

provisória, podendo por motivo devidamente justificado, ser prorrogado. A não apresentação dos documentos acima referidos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.

CONDIÇÕES PARTICULARES

01 VALE DE ESPINHO – R. Dr. Manuel Teixeira Lotes 7, 8, 9 e 34

- 01.1 Nos lotes 7,8 e 9 com as áreas respectivas de 264m², 203m² e 203m² é permitida a construção de imóvel geminado e destinado a habitação unifamiliar, composta de cave, rés-do-chão e andar.
- 01.2 Nos lotes 7,8 e 9 a área de implantação do respectivo imóvel é de 70m², (10,00mx7m).
- 01.3 A cobertura dos imóveis a construir nos lotes 7,8 e 9 deverá ser de duas águas e revestida em telha cerâmica de cor vermelha ou castanha.
- 01.4 O preço base para cada lote 7,8 e 9 é de 50.000,00 €, sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação, no valor de 1000,00 €, nos termos do n.º3 do art." 5.º do Despacho Normativo n.º 23-A/2000, de 10 de Maio.
- 01.5 No lote 34 com a área respectiva de 390m² é permitida a construção de imóvel isolado e destinado a habitação unifamiliar, composta de cave, rés-do-chão e andar.
- 01.6 No lote 34 a área de implantação do respectivo imóvel é de 70m², (10,00mx7m).
- 01.7 A cobertura do imóvel a construir no lote 34 deverá ser de duas águas e revestida em telha cerâmica de cor vermelha ou castanha.
- 01.8 O preço base para o lote 34 é de 60.000,00 €, sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação, no valor de 1200,00 €, nos termos do n.º3 do art." 5.º do Despacho Normativo n.º 23-A/2000, de 10 de Maio.

02 VALE DE ESPINHO – R. Dr. Manuel Teixeira Lote A

- 02.1 No lote A com a área respectiva de 364m² é permitida a construção de imóvel geminado e destinado a habitação unifamiliar, composta de cave, rés-do-chão e andar.
- 02.2 No lote A, a área de implantação do respectivo imóvel é de 70m², (10,00mx7m).
- 02.2 A cobertura do imóvel a construir no lote A deverá ser de duas águas e revestida em telha cerâmica de cor vermelha ou castanha.
- 02.3 O preço base para o lote A é de 50.000,00 €, sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação, no valor de 1000,00 €, nos termos do n.º3 do art.º 5.º do Despacho Normativo n.º 23-A/2000, de 10 de Maio.

Localização	Nr.º Lote	Área (m ²)	Implantação (m ²)	Nr.º Pisos	Preço Base (€)	Lance mínimo (€)
Zona de Vale de Espinho Cantarias	7	264	70	C+R/C+1.	50.000	1.000
Zona de Vale de Espinho Cantarias	8	203	70	C+R/C+1	50.000	1.000
Zona de Vale de Espinho Cantarias	9	203	70	C+R/c+1	50.000	1.000
Zona de Vale de Espinho Cantarias	34	264	70	C+R/c+1	60.000	1.200
Zona de Vale de Espinho Cantarias	A	264	70	C+R/c+1	50.000	1.000

Paços do Município, 27 de Novembro de 2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA

António Jorge Nunes
(Eng.º Civil)